



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 31/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Institui a “Semana Municipal da Enfermagem” no calendário oficial do município de Formosa Goiás.

Relator: Vereador Marcus Viana

I . RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Nº 35/25 da autoria do vereador Rogério, tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Formosa, a Semana Municipal da Enfermagem, a ser realizada anualmente entre os dias 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

O texto normativo prevê como objetivos principais:

I - Valorizar os profissionais de enfermagem que atuam no município;

Promover palestras, seminários, cursos e atividades educativas sobre o papel da enfermagem na saúde pública;

II - Estimular a integração entre profissionais da saúde e a comunidade;

III - Proporcionar debates sobre condições de trabalho e formação dos profissionais da enfermagem.

O projeto também autoriza o Poder Público a realizar atividades alusivas à data em parceria com instituições de saúde, ensino, sindicatos e conselhos de classe. As despesas decorrentes serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei apresenta relevância social e sanitária, na medida em que reconhece e valoriza a categoria dos profissionais de enfermagem, essenciais no cuidado direto à população e no fortalecimento do sistema de saúde municipal.

A instituição da Semana Municipal da Enfermagem contribui para:

I - Promoção da saúde preventiva, por meio de atividades educativas junto à população;

II - Aprimoramento técnico-profissional, com cursos e seminários;

III - Fortalecimento das políticas de valorização da saúde, alinhadas às diretrizes do SUS e às demandas locais;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Estímulo ao diálogo entre poder público, profissionais de saúde e comunidade.

Do ponto de vista orçamentário, a proposição não gera aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, já que as ações previstas podem ser realizadas com recursos existentes e em parcerias institucionais.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde, Esporte e Lazer entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 35/25 atende ao interesse público, valoriza uma categoria essencial da saúde e contribui para o fortalecimento das ações municipais em saúde coletiva.

Voto, portanto, pela aprovação do projeto em sua integralidade.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 18 de agosto de 2025.

┐

┐

Presidente

Relator

┐

┐

Membro

Membro

┐

Membro